

Despacho n.º 25 792/2007**Recrutamento para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística****Seleção e nomeação**

A Câmara Municipal de Almodôvar publicitou na bolsa de emprego público, no jornal *Diário de Notícias* e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007, um anúncio de procedimento destinado à seleção do titular do cargo de chefe de divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que deram entrada três candidaturas. Foi excluída uma candidata com fundamento no não preenchimento dos requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

O júri procedeu à aplicação dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista pública), tendo em resultado proposto a escolha da candidata arquitecta Maria Margarida Martins Ramos. Na discussão curricular e na entrevista, a candidata evidenciou experiência relevante e formação profissional genérica e específica relacionadas com as actividades e obrigações a desenvolver, considerando-se possuir o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objectivos dos serviços.

Uma vez que preenche os requisitos legais de provimento e as condições preferenciais definidas:

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomear a licenciada Maria Margarida Martins Ramos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Seja presente à próxima reunião de Câmara para conhecimento.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

ANEXO**Curriculum vitae abreviado****Dados biográficos:**

Nome — Maria Margarida Martins Ramos;
Nacionalidade — portuguesa;
Data de nascimento — 20 de Junho de 1954;
Bilhete de identidade n.º 2332679, emitido em 29 de Dezembro de 1999, pelo arquivo de identificação de Beja.

Formação académica — licenciatura em Arquitectura pela Faculdade de Arquitectura em Hildesheim, Alemanha, cuja equivalência foi dada em 1987 pela Universidade Técnica de Lisboa, Faculdade de Arquitectura.

Situação profissional — técnica superior principal da Câmara Municipal de Almodôvar e membro da Ordem dos Arquitectos, com o n.º 3039 S.

Experiência profissional:

Face ao perfil de carácter profissional exigido para o exercício daquelas funções, verifica-se que a competência e aptidão técnicas estão demonstradas nas áreas de actuação necessárias, tanto pela frequência de 29 cursos de formação, incluindo o Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFA-DAL), do qual é titular, como pela própria actividade no município de Almodôvar, a qual remete para a participação activa da candidata em diversas funções de planeamento urbanístico, gestão urbanística, projectos municipais, entre outras, bem como a apreciação de grande quantidade de processos de obras particulares, designadamente: elaboração de pareceres relativos a pedidos de informação prévia, de autorização e licenciamento de obras particulares para habitação, restauração e bebidas (cafés, pastelarias, bares, *snack-bars*, restaurantes, casas de pasto, etc.), comércio (supermercados, lojas de vários ramos) e serviços (oficinas auto, consultórios, salões de cabeleireira, esteticistas, lares para a terceira idade e centros de dia, centros para pessoas portadoras de deficiência, etc.), turismo no espaço rural, turismo, infra-estruturas de suporte de estações de telecomunicações, indústrias (salsicharias, serralharias, padarias, pastelarias, etc.), parques para produção de energia eléctrica através de fontes renováveis (FER), eólica e fotovoltaica, armazenamento e postos de abastecimento de combustíveis, suiniculturas, loteamentos urbanos; atendimento ao público; integração na comissão de vistorias para emissão de licenças de utilização, de exploração e de funcionamento, para constituição de edifícios em PH (propriedade horizontal) e officinas;

URBCOM — Projecto de Urbanismo Comercial para a Vila de Almodôvar; relações institucionais; orientadora/tutora de estagiários; integração de júris de concursos para seleção de pessoal; alterações a planos municipais de ordenamento do território: PDM, PP de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires e execução do PP da ampliação da Zona Industrial de Almodôvar; acompanhamento da execução do PP do Castelo Alto, para fins turísticos; integração nas comissões mistas de coordenação, no âmbito do processo de revisão dos PDM de Mértola e Loulé; acompanhamento da execução do PROF — Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo e do plano sectorial da Rede Natura 2000; integração na comissão que tem por objectivo a implementação da Agenda 21 local; elaboração de propostas de concursos para fornecimento de projectos; projecto dos arranjos exteriores da Igreja de Santo Amaro, da ampliação do Cemitério de Santa Clara-a-Nova, de loteamentos municipais na zona norte do Rosário e da cerca do Convento, Almodôvar; adaptação de edifícios públicos às normas de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada; participação na elaboração do RMUE — Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação; participação na elaboração do Regulamento Municipal de Hospedagem; comissão técnica para análise dos espaços de jogo e recreio; fiscalização da construção do Jardim-de-Infância de Almodôvar; júri do concurso para a Praça da República, biblioteca municipal e tribunal.

Se, por um lado, a experiência profissional e de aplicação fica demonstrada pelos elementos expostos, também a preparação e o conhecimento teórico ficam demonstrados pelo período de 1995 a Agosto de 1997, quando desempenhou funções de professora de Educação Visual aos 5.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade;

De Agosto de 1997 a Novembro de 1999 desempenhou funções em regime de prestação de serviços na Câmara Municipal de Almodôvar;

Ingressou na Administração Pública em Novembro de 1999, tendo desempenhado funções com as seguintes categorias:

Entre Novembro de 1999 e Maio de 2001 desempenhou as funções de técnica superior estagiária — arquitecta, em regime de contrato administrativo de provimento, para ingresso na carreira, na sequência de concurso externo de ingresso;

Entre Maio de 2001 e Outubro de 2003 desempenhou as funções de técnica superior de 2.ª classe — arquitecta;

Entre Outubro de 2003 e Setembro de 2007 desempenhou as funções de técnica superior de 1.ª classe — arquitecta;

A partir de 3 de Setembro de 2007 passou a deter a categoria de técnico superior principal — arquitecta;

Em 1 de Outubro de 2007 foi nomeada para o exercício do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, em regime de substituição, funções que detém até hoje.

2611061957

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**Aviso n.º 22 063/2007**

Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que foi requerido na Câmara Municipal do Barreiro o licenciamento de uma operação de loteamento à qual corresponde o processo LT/928/1A, em nome de Belarmino Alves da Silva & Outros, contribuinte fiscal n.º 160152720, para o prédio sito em Vinha da Padeira, Rua de Henrique Andrade Evans, freguesia de Santo António da Charneca, UOPG n.º 129, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro como prédio misto sob o n.º 7305, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 5 da secção H e artigo 643 com as seguintes características:

Área do prédio a lotear — 12 220 m²;
Área loteada (soma da área dos lotes) — 9079,25 m²;
Área total máxima de implantação — 4841,65 m²;
Área total máxima de implantação de edifícios habitacionais — 2777,15 m²;
Área total máxima de implantação de edifícios anexos à habitação — 464,50 m²;
Área total máxima de implantação de edifícios destinados a comércio — 1600 m²;
Área total máxima de construção (sem cave de estacionamento) — 9039,50 m²;
Área total de construção máxima destinada a habitação — 5485 m²;
Área total máxima de construção destinada a arrumos no sótão — 1530 m²;

Área total máxima de construção destinada a arrumos em edifício anexo — 424,50 m²;

Área total máxima de construção destinada a cave de estacionamento — 2777,75 m²;

Área total máxima de construção destinada a comércio/serviços — 1600 m²;

Volume total de construção máximo — 42 684,130 m³;

Número de pisos máximo acima da cota de soleira — dois;

Número de pisos máximo em cave — um;

Número de lotes a criar — 24;

Número de fogos total — 23.

O projecto de loteamento cumpre o disposto no PDM do Barreiro e foi obtido parecer favorável por parte da Direcção-Geral dos Recursos Florestais para o abate dos sobreiros afectados pelas obras de urbanização e edificação nos lotes a criar.

Não foram efectuadas cedências de terreno para equipamento de uso público sendo, por esse motivo, aplicável o disposto nos artigos 55.º e 58.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Autorizações do Município do Barreiro.

O prazo para a conclusão das obras de urbanização assim como o montante da caução a prestar para assegurar a sua boa execução serão determinados após apreciação dos projectos de infra-estruturas apresentados.

Nos termos dos supracitados preceitos legais, o projecto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam 8 sobre a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro, no horário normal de expediente, a saber: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, aí podendo ser também apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

23 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro, no uso de competência delegada, *Joaquim M. Fonseca Matias*.

2611061838

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 22 064/2007

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, por despacho do vereador do pelouro de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, proferido em 29 de Outubro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso gerais para provimento dos lugares que se indicam:

Ref.ª A — sete lugares de técnico profissional de 1.ª classe — área de animação sócio-cultural;

Ref.ª B — dois lugares de operário principal — pintor;

Ref.ª C — um lugar de operário principal — canalizador;

Ref.ª D — um lugar de operário principal — jardineiro.

1 — Validade dos concursos — caducam com o preenchimento dos lugares, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 141/2002, de 24 de Abril, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Remuneração a atribuir — com base na escala indiciária aplicável a cada categoria em referência, a remuneração será determinada de acordo com as regras constantes do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e com a actualização anual conferida pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — área do município de Beja.

5 — Conteúdos funcionais:

Ref.ªs A, B e C — o disposto no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

Ref.ª D — o disposto no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os

requisitos gerais e especiais de admissão legalmente previstos para cada concurso.

6.1 — São requisitos gerais (ref.ªs A, B, C e D) os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais (ref.ªs A, B, C e D) — o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ainda, de acordo com o concurso em referência, o seguinte:

Ref.ª A — corresponder ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Ref.ªs B, C e D — corresponder ao disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso respectivo, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçada à Câmara Municipal de Beja, Praça da República, 7800-427 Beja.

7.1 — Do requerimento de admissão a concurso devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, telefone, residência e código postal);

b) Habilitações literárias e profissionais que possui;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;

d) Indicação do lugar a que se candidata e do *Diário da República* em que o respectivo aviso de abertura foi publicado;

e) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso;

f) Indicação dos documentos que junta ao requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º e no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (ref.ªs A, B, C e D):

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração actual, emitida pelo serviço de origem, especificando, de forma inequívoca, o indicado na alínea c) do n.º 7.1 deste aviso, a descrição das funções que exerce, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos anos relevantes para efeitos do concurso, de acordo com o estabelecido como requisito especial de acesso à categoria em referência;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso), se o requerimento não for entregue pessoalmente.

7.3 — Os funcionários do quadro do município de Beja em condições de se candidatarem ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior desde que constem dos respectivos processos individuais.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a aplicar em cada concurso são os que seguidamente se indicam, sendo a classificação final atribuída na escala de 0 a 20 valores:

8.1 — Concurso ref.ª A — prova de conhecimentos específicos de natureza teórica escrita, com a duração máxima de duas horas, subordinada ao seguinte programa: quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; garantias de isenção da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro; regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio; regime da duração de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98 (suplemento do *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 200, de 31 de Agosto de 1998) e alteração pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto; conteúdo funcional do lugar a prover.

O júri terá em conta os seguintes factores de apreciação: capacidade redactorial; objectividade das respostas; enquadramento das respostas (por referência dos diplomas legais indicados);

8.2 — Concurso ref.ª B — prova de conhecimentos específicos de natureza prática, que consistirá em pintura de passadeira em pavi-